



**TERMO DE RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREFE 002/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SINALIZAÇÃO  
HORIZONTAL VIÁRIA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE  
SÃO DOMINGOS – SC.**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELIEZE COMACHIO**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portadora do RG n. 2.874.243 SSP/SC e CPF n. 824.323.259-15, **RESCINDIR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2019**, proveniente do Processo Licitatório n. 002/2019, Pregão Presencial n. 002/2019, firmado com a **WILLIAM PABLO LAMPERTI ME.**, CNPJ n. **25.203.392/0001-17**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **WILLIAM PABLO LAMPERTI**, pelos motivos a seguir expostos:

- Considerando** os princípios administrativos que regem a administração pública;
- Considerando** a supremacia do interesse público;
- Considerando** o disposto no art. 78, I e II da Lei 8.666/93
- Considerando** o contido no inciso I, do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;
- Considerando** a Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços, alínea “d” - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- Considerando** a solicitação apresentada pelo Diretor de Obras e Serviços Públicos do Município;
- Considerando** a determinação de rescisão unilateral pela Sra. Prefeita Municipal;
- Considerando** o parecer jurídico opinando pela rescisão do contrato supracitado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir totalmente e de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços n. 002/2019, em razão da inexecução do objeto de acordo com o pactuado.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



Este procedimento tem como base legal os artigos, art. 78, inc. I e II e art. 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a clausula décima da Ata de Registro de Preços.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação Oficial do Município.

São Domingos, 08 de julho de 2019.

Elieze Comachio  
**Prefeita Municipal**